



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 223.120,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 20/2022 - ORLANDO DA SILVA DE MELLO ME

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 ORLANDO DA SILVA DE MELLO ME

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO****CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 223.120,00 (Duzentos e vinte e três mil e cento e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 004/2021 de 25 de outubro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 223.120,00 (Duzentos e vinte e três mil e cento e vinte reais) a saber:

**Dotações Suplementares****01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo

223.120,00

Total por Ação: 223.120,00

Total por Unidade Orçamentária: 223.120,00

Total Suplementado: 223.120,00

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO****CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

---

**CATIUCIA PEREIRA DE MORAIS**

Contador(a)

CPF : 000.125.765-06

---

**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**

Presidente(a)

CPF : 385.185.111-00



Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
 30.069.044/0001-39

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros Adenice Duarte de Araujo Rocha - Presidente, Claiane dos Anjos Ferreira - Membro e Raissa Batista Rocha – Membro, nomeados conforme Portaria n.º 001/2022 de 13 de Janeiro de 2022, em sessão pública, para a realização do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, tendo como objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 094/2022, Processo nº 043.4114.2022.0005950-11, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS. Conforme descrição constante do edital de licitação e os avisos, contendo o resumo e o edital na íntegra, foram publicados tempestivamente no Jornal de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio Eletrônico do município. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das empresas: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, neste ato representado pelo senhor Ederson Albert Alves de Azevedo, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI – CNPJ nº 36.507.931/0001-28**, neste ato representado pelo senhor Roberto Marcio de Oliveira, e a empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25**, neste ato representado pelo senhor Arthur de Matos Rocha Bezerra. Em seguida o senhor presidente colocou os documentos de credenciamento para apreciação e manifestação dos presentes e não havendo quaisquer manifestações foram consideradas, por unanimidade, devidamente credenciadas todas as licitantes presentes. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo os documentos analisados pela comissão e colocados a apreciação dos licitantes e devidamente rubricados por todos os presentes. O senhor presidente franqueou a palavra aos presentes para manifestação sobre a documentação de habilitação, e o senhor Arthur de Matos Rocha Bezerra representante da empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25**, fez uso da palavra pedindo a inabilitação das empresas **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, por deixar de apresentar Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, deixando de cumprir o item 5.3.3.a, do edital e a empresa da **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI – CNPJ nº 36.507.931/0001-28**, por deixar apresentar Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação de deixando de cumprir o item 5.3.4.b, do edital. Dando continuidade a palavra continuou franqueada e não houve nenhum outro pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que a impugnação apresentada sobre a documentação das empresas **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI – CNPJ nº 36.507.931/0001-28** e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, foi procedente decidiu a comissão permanente de licitação pela **INABILITAÇÃO** das mesmas. Em seguida o presidente franqueou a palavra para manifestação sobre a documentação de habilitação e não houve nenhum pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que os documentos da empresa atendeu as exigências do edital e foi declarada **HABILITADA** a empresa **MRB**

Handwritten signatures in blue ink on the left margin, including names like 'Adenice Duarte de Araujo Rocha', 'Claiane dos Anjos Ferreira', and 'Raissa Batista Rocha'.



Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

**ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25.** Conhecido o resultado da habilitação, o senhor presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes para questionamentos ou impugnações sobre esta fase da licitação e ninguém se manifestou. Em seguida o presidente da comissão abriu o prazo de lei para a interposição de recursos sobre a habilitação dos licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Em continuidade foi procedida a abertura dos envelopes contento as **PROPOSTAS DE PREÇOS** da empresa habilitada, que foram todas analisadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes, apresentando os seguintes resultados: A empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25**, apresentou um valor global de R\$ 403.439,60 (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Conhecido o preço unitário e global, e após análise detalhada da mesma, a senhora presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. A seguir a Comissão de licitação por unanimidade de seus membros decidiu pela classificação da empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25** e declarou a mesma como vencedora da licitação por ter apresentado o menor preço global de R\$ 403.439,60 (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Conhecido o resultado do certame e declarado o vencedor, o senhor presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para questionamentos ou impugnações e ninguém se manifestou. Em seguida o presidente da comissão abriu o prazo de lei para apresentação de recursos sobre o certame, onde os licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar o presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião, da qual, eu Claiane dos Anjos Ferreira, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela comissão permanente de licitação e representantes das licitantes presentes.

*Adenice Duarte de Araujo Rocha*  
 Adenice Duarte de Araujo Rocha  
 Presidente da CPL

*Claiane dos Anjos Ferreira*  
 Claiane dos Anjos Ferreira  
 Membro

*Raissa Batista Rocha*  
 Raissa Batista Rocha  
 Membro

*Cardoso Empreendimentos Eireli*  
 Cardoso Empreendimentos Eireli  
 Licitante

*Construtora Oliveira Caetite Eireli*  
 Construtora Oliveira Caetite Eireli  
 Licitante

*MRB Engenharías Eirelis*  
 MRB Engenharías Eirelis  
 Licitante



### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico – CDS VELHO CHICO**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos PARECERES emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, Controladoria Interna e Assessoria Jurídica do CDS Velho Chico, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 038/2022 da dispensa de Licitação Nº 020/2022, cujo objeto é o “Fornecimento de emplacamento de motocicleta XTZ 150 Crosser, referente ao Convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o *Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico – para acompanhamento técnico do Sistema Produtivo*, tendo como a pessoa jurídica contratada: ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.032.432/0001-17, estabelecida na Rua Flordenice Alves da Silva - ME, nº 204 – São João, CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, neste ato representado pelo seu representante legal Orlando da Silva de Mello, que apresentou o menor preço, conforme cotações, no **VALOR GLOBAL: R\$8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 17 de maio de 2022.

**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável  
Velho Chico- CDS Velho Chico.



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 044/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO.

**OBJETO:** Contratação de prestadora de serviços pessoa jurídica para “Fornecimento de emplacamento de motocicleta XTZ 150 Crosser, referente ao Convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico – para acompanhamento técnico do Sistema Produtivo.

**CONTRATADO:** Orlando da Silva de Mello - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.032.432/0001-17, estabelecida na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 204 – São João, CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
PROJETO ATIVIDADE:	20.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS.
ELEMENTO DE DESPESAS:	33.90.39.00.00.00.00.01.21.000.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Representante Legal do Contratante:  
Cássio Guimarães Cursino  
Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico  
Bom Jesus da Lapa – Bahia.

Representante Legal Contratado:  
ORLANDO DA SILVA DE MELLO.  
CNPJ: 22.032.432/0001-17